



TRT DA 10ª REGIÃO
SAS Quadra 1, Bloco D - Bairro Setor de Autarquias Sul - CEP 70097900 - Brasília - DF - www.trt10.jus.br
Praça dos Tribunais Superiores

ATA

ATA DA REUNIÃO - 25ª REUNIÃO DE TRABALHO DO COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA (CGE)

Unidade responsável pela organização da Reunião: CDEST

Data: 28/02/2019

Horário de início: 15h11 **Término:** 17h48

Local: Sala de Reuniões do Gabinete da Presidência

Participantes:

1. **MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES**, Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região;
2. **BRASILINO SANTOS RAMOS**, Desembargador Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região;
3. **ALEXANDRE NERY RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região;
4. **JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE**, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região;
5. **CHARLES ABRAÃO CHALUB**, Secretário-Geral da Presidência;
6. **VÂNIA MELO DUTRA**, Secretária-Geral Judiciária Substituta;
7. **RAFAEL ALVES BELLINELLO**, Diretor-Geral;
8. **ALMERINDO PINHEIRO DE SOUZA**, Representante da ASDR;
9. **ANTÔNIO JOSÉ PORTELA MACHADO**, Representante da ASDR;
10. **FABIANA ALVES DE SOUZA DOS SANTOS**, Coordenadora de Gestão Estratégica;
11. **ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD**, Secretária Executiva da Escola Judicial, na condição de convidada;
12. **DANILO BATISTA CORREIA**, Servidor da CDEST;
13. **JÚLIO CÉSAR SANTOS**, Servidor da CDEST;
14. **CLEUTON LOPES MONTEIRO**, Servidor da CDEST;

Pauta da Reunião:

1. Propor a mudança de gestor do Projeto Segurança 10;
2. Aprovar da Cadeia de Valor do TRT 10 (parte integrante do Relatório de Gestão 2018 - Prestação de Contas ao TCU);
3. Aprovar o conteúdo do Capítulo "Resultados da Gestão" (parte integrante do Relatório de Gestão 2018 - Prestação de Contas ao TCU);
4. Excluir o Indicador Estratégico 19 - Índice de Incremento no Orçamento de TI (IOTI);
5. Excluir o Indicador Gerencial nº 7 - Índice de Processos Solucionados em 2ª Instância - IPS2;
6. Excluir o Indicador Estratégico nº 3 - Índice de Acesso à Justiça Itinerante no Tocantins (IAJI -TO);
7. Informar sobre item a ser incluído na pauta da próxima reunião do CGE, qual seja definição do desdobramento e das fórmulas de cálculo do Indicador Estratégico 6 - Índice de Redução da Desproporção da Força de Trabalho entre Primeiro e Segundos Graus (IRDFT), conforme proposta do

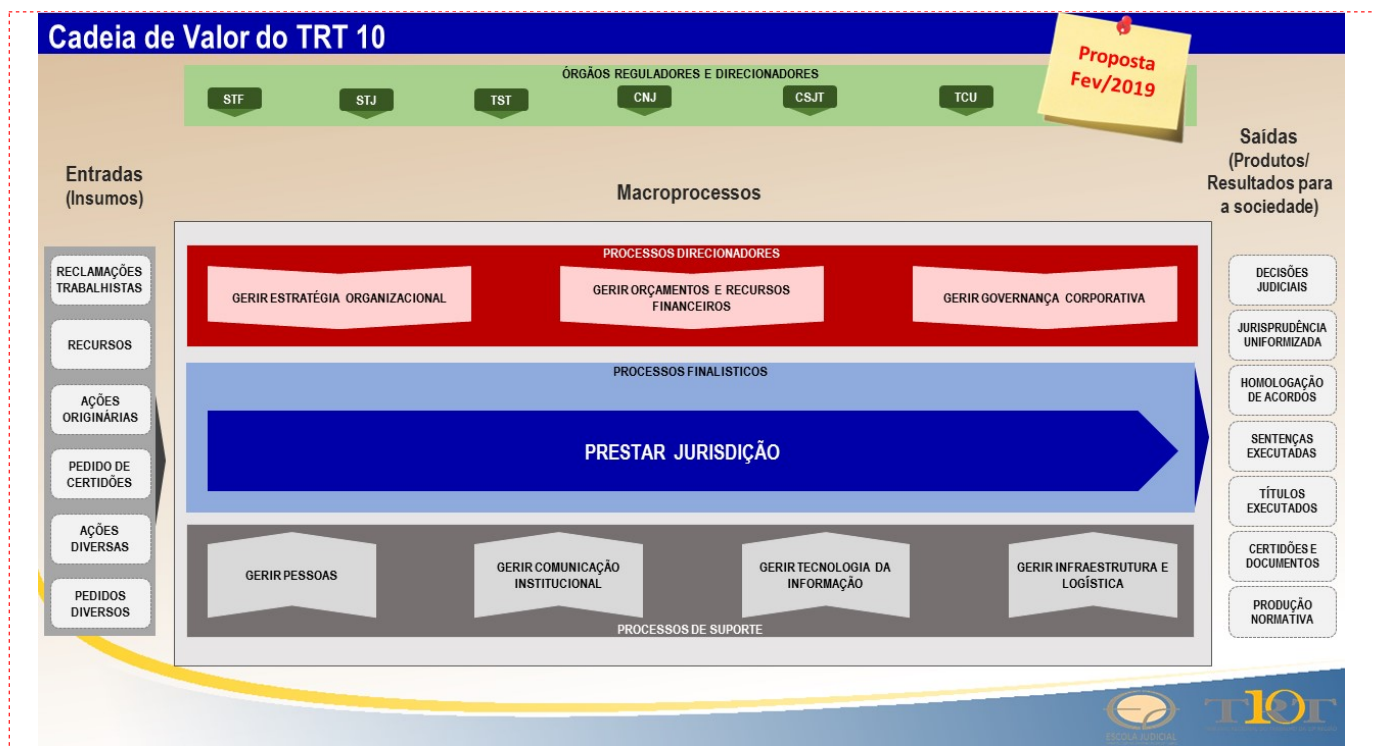
Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau (CGR1G).

Desenvolvimento:

Após abertura da reunião pela Exma. Desembargadora Presidente, Maria Regina Machado Guimarães, a Coordenadora de Gestão Estratégica, Fabiana Alves de Souza dos Santos, agradeceu a presença de todos e apresentou a servidora Rosana Oliveira de Aragão Sanjad, Secretária Executiva da Escola Judicial, que exporia sobre a proposta de Cadeia de Valor do TRT 10.

Em seguida, passou-se ao primeiro item da pauta – “mudança de gestor do Projeto Segurança 10”. No lugar de Gustavo Batista Nogueira Moura, que está se desligando do Tribunal em razão de aprovação em outro concurso público, propõe-se a designação do servidor Felipe Carvalho da Silva como novo gerente do Projeto Estratégico “Segurança 10”, que contou com a aprovação de todos os presentes.

Seguindo a ordem da pauta, a Coordenadora Fabiana Santos introduziu o segundo item - Cadeia de Valor do TRT 10 – que corresponde ao conteúdo a ser inserido no Relatório de Gestão de 2018. Alertou, entretanto, que aquele era um documento passível de modificações, tendo-se em vista a dinamicidade da instituição e dos processos de trabalho. Convidou a Servidora Rosana Sanjad para expor o histórico da elaboração e a estrutura da proposta de Cadeia de Valor do TRT 10. Rosana iniciou avisando que trouxe para a reunião uma proposta mais atualizada formulada pela Escola Judicial, conforme figura abaixo, e que não havia tempo hábil para ser distribuída ao CGE anteriormente à reunião.



Cadeia de Valor proposta pela Escola Judicial

A Secretária Executiva da Escola Judicial informou que o material daquela apresentação estaria disponível nos respectivos Processos Administrativos no SEI (Sistema Eletrônico de Informações) a serem divulgados oportunamente (doc. 1139923). As tratativas de elaboração da Cadeia de Valor do TRT 10 começaram em 2017, como demanda de diversas áreas do Tribunal para treinamento neste tema e a pedido do TCU. Foi contratada a empresa “Elo Group” para ministrar uma oficina para os gestores do Tribunal, que, ao final, construíram e validaram a cadeia de valor do TRT10 de nível zero, acrescido de um processo de trabalho específico.

A Secretária Executiva da Escola Judicial prosseguiu definindo a Cadeia de Valor como “representação gráfica dos processos de trabalho de uma organização”, de acordo com a metodologia da Gestão de Processos.

A cadeia de valor permite, dentre outras coisas:

1. mapear os processos do TRT 10;
2. dar suporte à implantação da Gestão de Riscos, Gestão por Competências e Gestão do Conhecimento;
3. compreender como os processos de trabalho do TRT10 estão estruturados, para poder melhorá-los;
4. integrar com a estratégia do TRT 10;
5. dimensionar a força de trabalho TRT 10, etc.

Segundo a literatura, é recomendado que não se mapeiem todos os processos de trabalho das unidades, porém apenas os mais críticos e essenciais.

Voltando para o gráfico da Cadeia de Valor a ser aprovado, Rosana informou que “Entradas” se referem às solicitações externas da sociedade (reclamações, pedidos, etc), que, por sua vez, são tratadas pelo Tribunal por meio dos Macroprocessos (processos finalísticos) com o suporte dos Processos de Apoio e Gerenciais. Já as “saídas” constituem o Resultado final dos macroprocessos - decisões judiciais, jurisprudências, etc... O desdobramento dos macroprocessos é feito nos níveis 1 e 2 dos subprocessos, a ser implementado ainda no Tribunal. Mais detalhamento acerca do processo de elaboração da Cadeia de Valores e do processo de trabalho “Aquisição de Bens e Contratação de Serviços” poderão ser obtidos no processo SEI nº 17.0.000005400-3.

A Presidente indagou Rosana se a Cadeia de Valor iria utilizar a WIKI (ferramenta WEB colaborativa) como repositório, ao que ela respondeu que a metodologia ainda estava em fase de desenvolvimento, mas que integrações desse tipo poderiam existir quando a metodologia de mapeamento de processos de trabalho estivesse mais amadurecida.

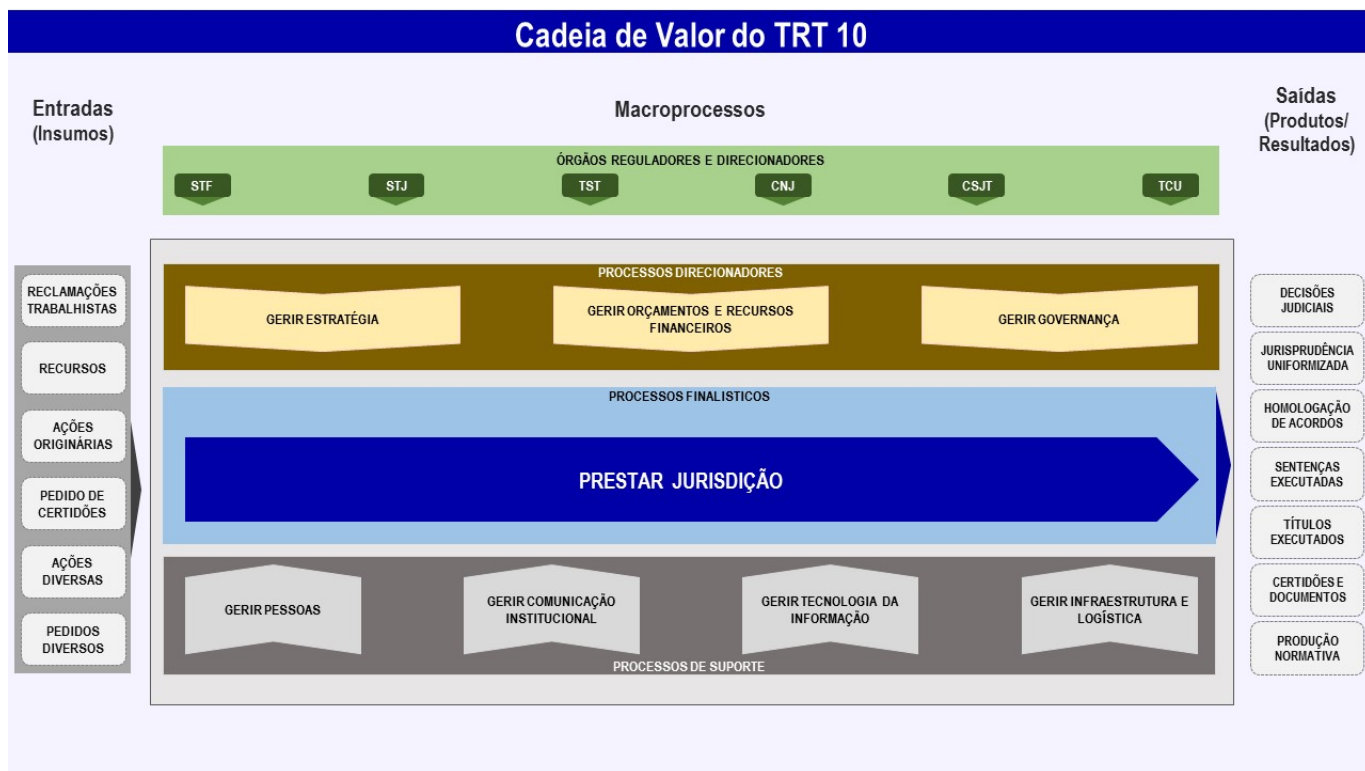
Fabiana complementou enfatizando que a construção da Cadeia de Valor irá trazer uma melhor compreensão sistêmica do Tribunal às unidades, uma vez que estas, ao mapearem seus processos de trabalho, irão se “enxergar” dentro dos macroprocessos da instituição. A título de ilustração, mencionou a parceria com a SEORF, para se buscar vincular iniciativas estratégicas, objetivos estratégicos e orçamento.

Rafael Bellinello sugeriu alterar o termo “Gerir Governança Corporativa” para “Promover Governança”. Depois de alguma discussão, optou-se pela expressão “Gerir Governança”, pois entendeu-se ser tecnicamente mais adequada.

O Exmo. Des. Alexandre Nery manifestou preocupação com o tempo que o mapeamento de processos levaria. Fabiana respondeu que seria necessário fazer um planejamento para estimar com precisão os prazos. Rosana endossou com o apoio da Escola Judicial como suporte.

O servidor Cleuton entrevistou com a afirmação de que se em 2 anos o mapeamento dos processos não for feito, haverá um problema sério para instituição, dadas as restrições a que estamos sendo submetidos.

Terminada a fase de ponderações, a Cadeia de Valor do TRT 10 foi aprovada conforme com a proposta da Escola Judicial, com modificações apenas quanto a "Gerir Estratégia" e "Gerir Governança", tendo resultado, portanto, na figura a seguir.



Seguindo a ordem da pauta, Fabiana apresentou um panorama dos indicadores estratégicos, agrupados segundo cada um dos 11 Objetivos Estratégicos e presente no material de apoio distribuído previamente para os membros do Comitê. Após análise e, se aprovado, constaria do Capítulo II do Relatório do TCU.

O Objetivo Estratégico 1 foi 85% atingido. O desempenho só não foi melhor devido ao “Tempo Médio de Duração do Processo”, que na avaliação da Exma. Des. Maria Regina está melhorando, pois das 3.500 sentenças em atraso à época em que ela tomou posse como Presidente do Tribunal, atualmente, em menos de um ano, esse quantitativo foi reduzido a 1.200, em valores aproximados.

O Objetivo Estratégico 2 que trata das boas práticas de execução foi integralmente atingido e contou com importantes destaques como a atuação da CDJEX. Quanto ao Objetivo 3 sobre a equalização da força de trabalho entre primeiro e segundo graus, ainda encontra-se “indeterminado” por não ter um indicador aprovado para sua medição.

O Objetivo Estratégico 4 - Responsabilidade Socioambiental – encontra-se bem consolidado no Tribunal há alguns anos. Provavelmente não haverá necessidade, segundo Fabiana, de mantê-lo como objetivo para o próximo Plano Estratégico, da forma como se encontra, pois já não representa mais um desafio, estando plenamente inserido em nossas rotinas de trabalho.

A Coordenadora da Gestão Estratégica ponderou que os instrumentos de pesquisas utilizados no cômputo dos indicadores do Objetivo Estratégico 5 – Melhoria da Comunicação Institucional - sofreram alteração ao longo dos últimos 4 anos e que, portanto, perdeu-se a série histórica. O mesmo ocorrendo com o Objetivo Estratégico 6. No caso do OE 5, em 2018, chegou-se ao resultado “indeterminado” por impossibilidade técnica de se aferir os resultados. Tal instabilização dos índices deverá ser corrigida no próximo Plano Estratégico.

Os Objetivos Estratégicos 7 e 8 “Fortalecer os processos de governança” e “Melhorar a qualidade do gasto público”, respectivamente, foram alcançados de forma bem sucedida.

Quanto ao Objetivo Estratégico 9 “Promover a melhoria da gestão de pessoas, da saúde e da qualidade de vida”, Fabiana ponderou que apesar da quantidade de iniciativas estratégicas voltadas a esse tema, não há nenhum projeto estratégico ativo no momento. Isso, juntamente com a deficiência de indicador do Objetivo, revela um certo desalinhamento estratégico.

O Exmo. Desembargador Vice-Presidente Brasilino Santos Ramos pediu a palavra para trazer

para o debate a questão de formação do Comitê de Gestão de Pessoas em âmbito do TRT10, cujo histórico e desafios constam do documento anexo (doc. 1139925), entregue pelo Exmo. Desembargador. Após algumas discussões, ficou resolvido que a CDEST submeteria o assunto à Presidência para encaminhamentos junto ao Tribunal Pleno.

O Objetivo Estratégico 10 - Estimular a integração e a visão sistêmica – ainda não foi medido, vez que a metodologia de medição do indicador está em elaboração.

O Objetivo Estratégico 11 - Aprimorar a infraestrutura e a governança de TIC - também foi alcançado com sucesso.

O Comitê manifestou-se pela aprovação dos resultados acima apresentados, que constarão do relatório consolidado ao TCU.

Dando prosseguimento aos itens propostos para discussão e aprovação, a Sra. Fabiana citou as razões, elencadas nos respectivos processos SEI, para exclusão do Indicador Estratégico 19 - Índice de Incremento no Orçamento de TI (IOTI), cujo controle não é mais necessário. Em seguida, para exclusão do Indicador Gerencial 7 - Índice de Processos Solucionados em 2ª Instância - IPS2, cuja medição já é feita pelo Índice de Processo Julgado (IPJ); e, por fim, extinção do Indicador Estratégico nº 3 - Índice de Acesso à Justiça Itinerante no Tocantins (IAJI -TO) – que deixará de ser um indicador estratégico, porém podendo ser utilizado por outras unidades. O CGE aprovou as exclusões propostas pela CDEST por unanimidade.

Deliberações

1/2019: Designar o novo Gerente do Projeto Estratégico “Segurança 10”, o servidor Felipe Carvalho da Silva;

2/2019: Aprovar o conteúdo do Capítulo "Resultados da Gestão" do Relatório de Gestão 2018 da Prestação de Contas ao TCU, no que diz respeito aos resultados dos objetivos estratégicos;

3/2019: Excluir do Plano Estratégico do TRT 10 os Indicadores Estratégicos 3 - Índice de Acesso à Justiça Itinerante (IAJI-TO), e 19 - Incremento no Orçamento de TIC (IOITIC) , e o Indicador Gerencial 7 - Índice de Processos Solucionados na 2ª Instância (IPS2).

Não havendo mais nada a ser tratado, eu, Danilo Batista Correia, redigi a presente Ata, que, após aprovada, será assinada pela Exma. Des. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, Maria Regina Machado Guimarães, e pelos demais membros do Comitê.

MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES

Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região;

BRASILINO SANTOS RAMOS

Desembargador Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região;

ALEXANDRE NERY RODRIGUES DE OLIVEIRA

Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região;

JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE

Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região;

CHARLES ABRAÃO CHALUB

Secretário-Geral da Presidência

VÂNIA MELO DUTRA

Secretária-Geral Judiciária Substituta

RAFAEL ALVES BELLINELLO

Diretor-Geral

ALMERINDO PINHEIRO DE SOUZA

Representante da ASDR

ANTÔNIO JOSÉ PORTELA MACHADO

Representante da ASDR

FABIANA ALVES DE SOUZA DOS SANTOS

Coordenadora de Gestão Estratégica



Documento assinado eletronicamente por **MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES, Presidente**, em 30/04/2019, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA ALVES DE SOUZA DOS SANTOS, Coordenador(a) de Gestão Estratégica**, em 02/05/2019, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRASILINO SANTOS RAMOS, Desembargador(a) do Trabalho Vice-Presidente**, em 06/05/2019, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES ABRAHAO CHALUB, Secretário(a)-Geral da Presidência**, em 08/05/2019, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO JOSE PORTELA MACHADO, Chefe de Seção**, em 08/05/2019, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LEONE CORDEIRO LEITE, Desembargador(a) do Trabalho**, em 09/05/2019, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL ALVES BELLINELLO, Diretor(a)-Geral**, em 28/05/2019, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trt10.jus.br/validadorsei.htm> informando o código verificador **1139708** e o código CRC **9B898E6F**.